

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a disponibilização de equipamentos de rádios comunicadores digitais, em regime de locação, incluindo manutenção preventiva, corretiva e demais despesas pertinentes, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Trata-se de serviço de natureza comum, pelo período de 48 meses podendo ser renovado por mais 48 meses.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A decisão de contratar os serviços de locação de rádios comunicadores digitais é respaldada por diversas razões que destacam a importância e a necessidade dessa medida para o bom funcionamento das atividades desempenhadas pela Autarquia de Trânsito - BC Trânsito, Defesa Civil, Resgate Social e Secretaria de Segurança/Guarda Municipal em Balneário Camboriú. Abaixo estão os principais pontos que fundamentam essa decisão:

2.1.1 **Ampla Utilização e Sucesso Atual do Sistema de Rádio:** O Sistema de Rádio atualmente em uso é amplamente utilizado e tem sido bem-sucedido pelas entidades envolvidas, como a Autarquia de Trânsito - BC Trânsito, Defesa Civil, Resgate Social e Secretaria de Segurança/Guarda Municipal em Balneário Camboriú. Ele desempenha um papel fundamental nas operações diárias realizadas por esses departamentos, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança pública e a eficiência na prestação de serviços à comunidade.

2.1.2 **Continuidade dos Serviços:** A contratação dos serviços de locação de rádios comunicadores digitais permitirá a continuidade dos serviços já utilizados pelos departamentos envolvidos. Isso é crucial para garantir que as atividades operacionais não sejam interrompidas e que as equipes possam continuar a se comunicar de forma eficaz e segura durante suas operações.

2.1.3 **Demanda e Finalidade:** A demanda por uma comunicação eficiente e segura entre as equipes operacionais é alta, considerando a natureza das atividades desempenhadas pelos órgãos envolvidos. Os rádios comunicadores digitais são essenciais para coordenar as ações das equipes em tempo real, facilitar a tomada de decisões e garantir uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, o que contribui significativamente para a segurança pública e o bem-estar da população.

2.1.4 **Impacto para a Administração Pública:** A contratação dos serviços de locação de rádios comunicadores digitais terá um impacto positivo na administração pública, proporcionando uma ferramenta de comunicação moderna e confiável para os órgãos envolvidos. Isso resultará em uma melhoria na eficiência operacional, otimização de recursos e uma resposta mais eficaz às demandas da comunidade, promovendo, assim, a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Balneário Camboriú.

2.2 Portanto, considerando a importância vital da comunicação eficaz para as atividades operacionais desses órgãos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços já utilizados com sucesso, a

contratação dos serviços de locação de rádios comunicadores digitais é justificada como uma medida essencial para atender às demandas operacionais e promover a segurança e a eficiência na prestação de serviços à comunidade.

3 ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

TABELA 01 - SISTEMA TRONCALIZADO DIGITAL TETRA – FORÇAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 1 – COM 3 MONITORES DE 21” – ACESSAR CAMERA DE RÁDIOS HÍBRIDOS: Cada console deve ser composta de: 1 computador (PC) desk top com capacidade para 03 Monitores, 2 placas de rede para redundância. As Consoles devem: Realizar chamadas de voz, monitorar as posições de GPS de todos os rádios (Portáteis, Móveis e Híbridos), criar cerca eletrônica virtual e abrir remotamente a câmera dos rádios Híbridos para apoiar os agentes	Mês	1
2	LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 1 MONITOR DE 21”: Cada console deve ser composta de: 1 computador (PC) desk top com capacidade para 03 Monitores, 2 placas de rede para redundância. As Consoles devem: Realizar chamadas de voz, monitorar as posições de GPS de todos os rádios (Portáteis, Móveis e Híbridos), criar cerca eletrônica virtual.	Mês	1
3	LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 2 MONITORES DE 21”: Cada console deve ser composta de: 1 computador (PC) desk top com capacidade para 03 Monitores, 2 placas de rede para redundância. As Consoles devem: Realizar chamadas de voz, monitorar as posições de GPS de todos os rádios (Portáteis, Móveis e Híbridos), criar cerca eletrônica virtual.	Mês	2
4	LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 3 MONITORES DE 21”: Cada console deve ser composta de: 1 computador (PC) desk top com capacidade para 03 Monitores, 2 placas de rede para redundância. As Consoles devem: Realizar chamadas de voz, monitorar as posições de GPS de todos os rádios (Portáteis, Móveis e Híbridos), criar cerca eletrônica virtual.	Mês	3
5	LOCAÇÃO DE RÁDIO VIRTUAL – LICENÇA DE APLICATIVOS PARA CELULARES: Aplicativo a ser instalado nos celulares dos agentes (APP) – Para Celulares Androide ou para celulares IOS. Considerar a licença para os aparelhos celulares dos agentes para comunicar com até 4 grupos de rádio TETRA. Os aparelhos celulares dos agentes, estando conectados a uma rede de dados de banda larga, ao iniciar o aplicativo do RÁDIO VIRTUAL, irão comunicar com até 4 grupos do sistema de rádio comunicação TETRA.	Mês	22
6	LOCAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS (VEICULAR) TETRA: Cada terminal deve ser composto de: Teclado alfa numérico, display alfa numérico colorido, GPS Integrado, 01 antena, 01 microfone de mão, 01 cabo de alimentação, 01 cabo de RF, 01 suporte de fixação do microfone e 01 suporte de fixação do rádio	Mês	20
7	LOCAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS HÍBRIDOS (TETRA / LTE (4G)): Cada terminal deve ser composto de: Tela colorida touch screen, display alfa independente para o TETRA, GPS Integrado, capacidade de 02 SIM CARD, 01 antena, 01 estojo de proteção, 02 baterias, 01 carregador de baterias, 01 Microfone de Lapela com fone de ouvido.	Mês	20
8	LOCAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS TRONCALIZADOS DIGITAIS TETRA: Cada terminal deve ser composto de: Teclado parcial ou completo, display alfa numérico colorido, GPS Integrado, 01 antena, 01 estojo de proteção, 02 baterias, 01 carregador de baterias, 01 Microfone de Lapela com fone de ouvido.	Mês	231

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7057

3.1.1 Considerar nos itens da TABELA I (Quadro de Quantidades) o preço de toda a infraestrutura necessária (ERBs, Controladores, Sistema de Gerenciamento, Sistema Irradiante, Banco de baterias, Pontos de Sites, etc) para o sistema de rádio comunicação ofertado.

3.2 A quantidade do produto a ser disponibilizada foi baseada de acordo com o quantitativo que necessários para cada entidades.

Equipamento	BC Trânsito	Guarda Municipal	Defesa Civil	Resgate Social
LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 1 – COM 3 MONITORES DE 21” – ACESSO CAMERA	1			
LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 1 MONITOR DE 21”			1	
LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 2 MONITORES DE 21”	1	1		
LOCAÇÃO DE CONSOLES DE DESPACHO TIPO 2 – COM 3 MONITORES DE 21”	1	2		
LOCAÇÃO DE RÁDIO VIRTUAL – LICENÇA DE APLICATIVOS PARA CELULARES	2	18	1	1
LOCAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS (VEICULAR) TETRA		20		
LOCAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS HÍBRIDOS (TETRA / LTE (4G))	20			
LOCAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS TRONCALIZADOS DIGITAIS TETRA	40	175	10	6

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor parcial da contratação para cada órgão desse certame é:

4.1.1 Autarquia Municipal de Trânsito – BCTrânsito

4.1.1.1 Mensais: R\$ 54.116,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Dezesesseis Reais);

4.1.1.2 12 Meses: R\$ 649.392,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais);

4.1.1.3 48 Meses: R\$ 2.597.568,48 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

4.1.2 Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Abordagem Social

4.1.2.1 Mensal: R\$ 3.352,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais);

4.1.2.2 12 Meses: R\$ 40.224,00 (Quarenta Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais);

4.1.2.3 48 Meses: R\$ 160.896,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais);

4.1.3 Secretaria de Segurança Guarda Municipal e Defesa Civil

4.1.3.1 Mensal: R\$ 128.658,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais);

4.1.3.2 12 Meses: R\$ 1.543.896,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais);

4.1.3.3 48 Meses: R\$ 6.175.584,00 (Seis Milhões e Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

4.2 O valor total para a execução do objeto desse certame é de:

4.2.1.1 Mensal: R\$ 186.126,01 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Um Centavo);

4.2.1.2 12 Meses: R\$ 2.233.512,12 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Doze Reais e Doze Centavos);

4.2.1.3 48 Meses: R\$ 8.934.048,48 (Oito Milhões e Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Oito

Reais e Quarenta e Oito Centavos).

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 6), apêndice deste Termo de Referência

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.2.1 Secretaria de Segurança Pública: 198 e 816 – 3.3.90.00.00

6.2.2 Fundo Municipal de Assistência Social: 769 – 3.3.90.00.00

6.2.3 Autarquia de Trânsito BCTrânsito: 771 – 3.3.90.00.00

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

7.1.2 Os colaboradores da Contratada deverão utilizar, durante todo o período de execução dos serviços, uniformes e crachás de identificação com nome do colaborador e da empresa contratada;

7.1.3 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento da execução dos serviços, providenciando imediata substituição;

7.1.4 A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. Excepcionalmente e a critério da Administração da Secretaria de Segurança, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público, fatos supervenientes ou motivo de força maior;

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7057

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.13 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.15 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.16 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

9.1 O Sistema de Rádio Comunicação a ser ofertado deve ser troncalizado digital, de padrão aberto TETRA, voltado para missões críticas e que atenda todos os pontos deste Termo de Referência.

9.2 Todos os Terminais, Consoles e acessórios fornecidos pela CONTRATADA deverão ter seguro total, com reposição total após a tomada de ações administrativas cabíveis pelas Forças de Segurança e Serviços Municipais.

9.3 Devido a criticidade das operações das Forças de Segurança e Serviços Municipais, será exigido que a CONTRATADA disponibilize as Estações Rádio Base (ERBs) com redundância total, ou seja, redundância de fontes /retificadores para as portadoras, controladoras e links. Deverá conter também um banco de baterias com autonomia mínima de 06 (seis) horas para suportar a ERB em casos de falha na rede de energia elétrica alternada.

9.4 A PROPONENTE deverá informar em sua proposta a marca e o modelo de todos os equipamentos ofertados, tais como: ERBs, Amplificador de Sinal Bi Direcional, Consoles de Despacho, Rádios Portáteis e Rádios Móveis. A não identificação dos equipamentos na proposta imputará na desclassificação da PROPONENTE.

9.5 Caberá à CONTRATADA atuar no processo de regularização / obtenção das licenças das frequências junto à ANATEL para o sistema de radiocomunicação objeto deste Termo de Referência. As licenças deverão ser outorgadas em nome da CONTRTANTE. A CONTRATADA deverá pagar todas as TAXAS ANATEL implicadas ao objeto desta contratação.

9.6 Caberá à CONTRATADA a concepção, o fornecimento de equipamentos, a instalação, a ativação e a manutenção do Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado digital em padrão aberto TETRA.

9.7 A CONTRATADA deverá realizar a prospecção do sinal em campo a fim de determinar a qualidade do sinal em toda a região de operação da CONTRATANTE e adicionalmente realizar uma rádio escuta das frequências para confirmação de ausência de interferências prejudiciais, a fim de escolher as faixas de frequências adequadas e livres de interferências.

9.8 A CONTRATADA deverá identificar e definir os locais adequados para a instalação de cada ERB (Estação Rádio Base), além de definir os melhores componentes, tipos de antenas, cabos, etc.

9.9 O Sistema de Rádio, seus equipamentos, acessórios e demais insumos, deverão atender integralmente aos requisitos da Legislação de Telecomunicações e demais recomendações emanadas

pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Igualmente deverão ser observadas as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis.

9.10 A PROPONENTE classificada em 1º lugar na licitação, deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, cópia de todos os certificados de homologação de Produtos de Telecomunicações, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em plena conformidade com as Resoluções pertinentes, para os seguintes equipamentos de rádio comunicação ofertados:

9.10.1 Estação Rádio Base (ERB) TETRA;

9.10.2 Terminais Portáteis TETRA;

10 JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1 O certame licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.2 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no tipo **Menor Preço Global**.

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

11.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade (objeto do edital) que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mediante atestado fornecido por órgão público ou privado. Neste documento deverá informar estas condições e, também, o nível de satisfação no adimplemento, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

11.2 Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;

11.3 Certidão de Registro do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;

11.4 Comprovação de possuir contratado ou empregado no quadro funcional da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, profissional de nível superior, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.1 1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

11.4.2 2. Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

11.4.3 3. Contrato de trabalho; ou

11.4.4 4. Contrato de prestação de serviço.

12 DEVERES DA CONTRATADA

12.1 O objetivo desta Especificação Técnica é definir o escopo de fornecimento de um sistema de radiocomunicação troncalizado digital voltado para missões críticas, para atender as necessidades de comunicação dos órgãos interessados de Balneário Camboriú, do estado de Santa Catarina, garantindo

uma comunicação contínua e de qualidade entre os agentes e a central de operações.

12.2 Todos os Terminais, Consoles e acessórios fornecidos pela CONTRATADA deverão ter seguro total, com reposição total após a tomada de ações administrativas cabíveis pelas Forças de Segurança e Serviços Municipais.

12.3 A CONTRATADA deverá prover o fornecimento, a instalação, a configuração, a operacionalização, os treinamentos, a assistência técnica e as manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos de rádio comunicação fornecidos.

12.4 A CONTRATADA deverá acompanhar todo o início, no local da contratante, as instalações, configurações e parametrizações assim como treinamentos às equipes de operadores;

12.5 Este está desenvolvido para atender todas as instituições, com comunicações de qualidade voltadas para missões críticas. Destacamos algumas das instituições envolvidas: Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Guarda Patrimonial, Defesa Civil, DECOI, etc.

12.6 Devido a criticidade das operações das Forças de Segurança e Serviços Municipais, será exigido que a CONTRATADA disponibilize as Estações Rádio Base (ERBs) com redundância total, ou seja, redundância de fontes /retificadores para as portadoras, controladoras e links. Deverá conter também um banco de baterias com autonomia mínima de 06 (seis) horas para suportar a ERB em casos de falha na rede de energia elétrica alternada.

12.7 A CONTRATADA deverá identificar e definir os locais adequados para a instalação de cada ERB (Estação Rádio Base), além de definir os melhores componentes, tipos de antenas, cabos, etc.

12.8 O Sistema de Rádio, seus equipamentos, acessórios e demais insumos, deverão atender integralmente aos requisitos da Legislação de Telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Igualmente deverão ser observadas as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis.

12.9 A CONTRATADA deverá manter os equipamentos homologados durante toda a vigência contratual.

12.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar quantas ERBs forem necessárias para suprir a cobertura requerida pelas Forças de Segurança e Serviços Municipais, respeitando o mínimo de 03 (três) Sites compostos de 03 (Três) ERBs TETRA e demais itens necessários. Cada ERB fornecida deverá ser composta por 02 (duas) portadoras correspondentes a 08 (oito) time slots (08 (oito) canais lógicos, sendo 01 (um) canal de controle dedicado e 07 (sete) canais de comunicação) e suportarem expansões mínima para 04 (quatro) portadoras por site. Cada portadora deverá ser um hardware independente para efeito de redundância (1+1). Caso uma portadora de um determinado site apresente falha, o site deverá continuar operando com 01 (uma) portadora até que seja realizado o reparo / substituição da Portadora que apresentou falha.

12.11 Todos os terminais, consoles e acessórios de comunicação fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir seguro total para não prejudicar as operações das guarnições de segurança e de operação;

12.12 A contratada deverá possuir escritório para atendimento técnico no raio de 30Km da base situada a rua Canoinhas para atendimento as SLAs. Justifica-se esta necessidade considerando a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, é imprescindível que a contratada possua um escritório para atendimento técnico dentro de um raio de 30km da nossa base situada na Rua Canoinhas. Esta exigência é justificada por várias razões:

12.12.1 Prontidão no Atendimento: A proximidade física permite uma resposta rápida a incidentes e solicitações, minimizando o tempo de inatividade e maximizando a eficiência operacional.

12.12.2 Redução de Tempo de Resposta: Com um escritório localizado próximo à base, o tempo de resposta para atender às demandas é significativamente reduzido, o que é essencial para garantir o cumprimento das SLAs (Service Level Agreements).

12.12.3 Eficiência Operacional: A proximidade do escritório contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos, pois menos tempo gasto em deslocamentos significa mais tempo disponível para realizar intervenções técnicas.

12.12.4 Minimização de Custos: Manter um escritório próximo à base pode resultar em custos menores de deslocamento e logística, beneficiando tanto a empresa quanto seus clientes.

12.12.5 Garantia de Qualidade do Serviço: A presença de um escritório próximo à base reforça o compromisso da contratada com a qualidade do serviço prestado, transmitindo confiança aos clientes.

12.13 Portanto, a exigência de um escritório para atendimento técnico próximo à base é uma prática estratégica que beneficia ambas as partes - a empresa contratante e a contratada, garantindo a prontidão, eficiência e qualidade dos serviços prestados, especialmente no contexto das SLAs.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 As notas fiscais deverão ser protocoladas diretamente via web, e no sistema 1DOC, onde são encaminhadas para os setores responsáveis darem o devido seguimento.

13.2 O procedimento para protocolo consiste em:

13.2.1 1º Passo: Acessar o Site (sitio eletrônico) da Prefeitura e a opção "Protocolos Eletrônicos";

13.2.2 2º Passo: Criar um login de acesso em nome da empresa usando CNPJ;

13.2.3 3º Passo: No campo "Assunto" escolher a opção: "Outros";

13.2.4 4º Passo: Informar o número dos empenhos e anexar os documentos pertinentes.

13.3 Cada protocolo deve conter:

13.3.1 Apenas uma nota fiscal;

13.3.2 Certificado de Regularidade de FGTS;

13.3.3 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.4 Autorização de Uso da Nota Fiscal Eletrônica.

13.4 O Pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolo, caso não haja solicitação de documentos adicionais.

14 DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E LOCAL

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7057

14.1 Da entrega e instalação: A entrega DOS SERVIÇOS deverá ocorrer em até 30 dias corridos ou até a data agendada pela fiscalização técnica do contrato;

14.2 Os itens deverão ser fornecidos com todas as documentações, cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários para a instalação e funcionamento dos itens;

14.3 O contrato terá **vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da entrada em operação podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses.

14.4 Os prazos poderão ser podendo este ser alterado ou prorrogado nos limites da lei federal nº 14.133/2021.

14.5 Os serviços deverão ser prestados em Balneário Camboriú – SC, sendo toda a entrega dos equipamentos a ser realizada no Departamento da Central de Operações e Monitoramento da Secretaria de Segurança de Balneário Camboriú – SC.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação pretendida dará continuidade a necessidade já contratada anteriormente.

16 SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a Subcontratação;

17 RESPONSÁVEIS

17.1 Os responsáveis quanto a fiscalização desta contratação serão os:

17.1.1 Fiscal Administrativo: Coordenador de Compras da Secretaria de Segurança, Celso Traple Sant Anna, Matrícula 42.918, Secretaria de Segurança;

17.1.2 Fiscal Setorial: Diretor da Central de Operações da Secretaria de Segurança, Carlos Robledo Werner, Matrícula 32.767, Secretaria de Segurança;

17.1.3 Fiscal Técnico: Supervisor dos Agentes de Trânsito do BC Trânsito, Vicente Vogt Vanny, Matrícula 31, Autarquia Municipal de Trânsito;

17.1.4 Fiscal Técnico: Diretor de Departamento de Promoção Social, José Henrique Souza Pinto, Matrícula 48.796, Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

17.1.5 Gestor do Contrato:

17.1.5.1 Secretaria de Segurança, Diretor Geral, Luiz Carlos de Souza Junior, Matrícula 43.076.

17.1.5.2 Autarquia Municipal de Trânsito, Ricieri Ribas Moraes, Matrícula 4.

17.1.5.3 Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, João Carlos Alves dos Passos, Matrícula 50.119

18 GARANTIA

18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5186-4147-7062-3C51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR (CPF 851.XXX.XXX-91) em 10/04/2024 14:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5186-4147-7062-3C51>